





P. 5649340-17  
Fls. 253 Ass. J

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

02

Patrono;

IV # realizar campanhas, em conjunto com a direção da Unidade Escolar, destinadas a melhorar as condições de funcionamento da escola;

V # auxiliar os alunos carentes de recursos na aquisição de vestuário e de material didático;

VI # colaborar com a Unidade Escolar no tocante à segurança, conservação do prédio, equipamentos, material didático e limpeza das instalações e dependências;

VII # promover cursos, sessões de estudo, seminários, conferências e outras atividades tendentes a elevar o nível de eficiência operacional da escola;

VIII # programar o uso da Unidade Escolar pela comunidade, nos fins de semana e período de férias, ampliando o seu conceito de casa de ensino para centro de atividades comunitárias;

IX # acompanhar as atividades escolares, na qualidade de observadora e colaboradora, respeitados os regulamentos da Unidade de Ensino;

X # premiar os alunos que se destacarem em torneios culturais, artísticos ou esportivos durante o ano letivo;

XI # elaborar plano anual de atividades, integrado com o plano escolar, de modo a atingir os objetivos anteriores especificados.

Artigo da finalidade estatutária: 3

Esta Unidade na qualidade de responsável pela gestão dos recursos financeiros no(s) valor(es) descritos acima, repassados à entidade supracitada no exercício financeiro de 2017 e, em conformidade com as Instruções 02/2016-TCESP e suas alterações, ATESTA que:

1. O desenvolvimento das atividades estabelecidas o Plano de Trabalho da entidade ocorreu na RUA PEDRO ZOLCSAK, 000000 - FERRAZOPOLIS - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
2. As prestações de contas referentes ao exercício de 2017 foram recebidas em: 09/04/2018;
3. Não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
4. A finalidade estatutária da entidade beneficiária especificada no presente Parecer corresponde às atividades por ela desenvolvidas;



P. Sb49340-27

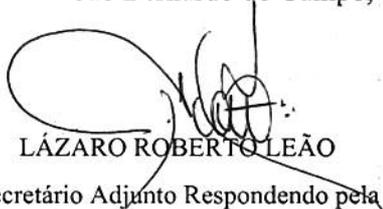
Fls. 254 Ass. J

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

03

5. Os resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
6. As cláusulas pactuadas na celebração do ajuste foram cumpridas em consonância com o interesse público a que este se destinou e de acordo com a regulamentação que rege a matéria;
7. A aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho e de metas;
8. Os gastos efetuados na prestação de contas, analisados quanto aos aspectos qualitativo e quantitativo, encontram-se regulares;
9. Este ajuste não prevê o pagamento de despesa com encargos trabalhistas;
10. As cópias dos documentos que comprovam as despesas realizadas pelo Beneficiário na execução do presente ajuste foram conferidas por esta Secretaria, na qualidade de Unidade Gestora do ajuste em exame, e os mesmos correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, nos quais constam o tipo de repasse, a fonte de recurso e a identificação do Órgão repassador em carimbo próprio para este fim ou através de descrição no corpo do documento original, conforme documentação inserta no respectivo processo de prestação de contas;
11. Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
12. Não há controle interno instituído nesta Municipalidade;
13. A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nr.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, exceto para os Termos de Colaboração e de Fomento, conforme art. 84 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

São Bernardo do Campo, 03 de maio de 2018.

  
LÁZARO ROBERTO LEÃO  
Secretário Adjunto Respondendo pela  
SECRETARIA DE EDUCACAO



REC. Nº 40310/17  
FLS. Nº 256

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

01

**PARECER CONCLUSIVO n. 265**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**  
**Parceria n. 00210/2017 - SE**

**ASPECTOS CONTABIL E FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O exame quanto aos aspectos contábil e financeiro da prestação de contas foi efetuado pelo Serviço de Tomada de Contas da Seção de Tomada e Prestação de Contas vinculada à Divisão de Controladoria do Departamento de Orçamento e Controladoria, subordinado à Secretaria de Finanças, com base nos demonstrativos e nos documentos fiscais apresentados e na qualidade de responsável pela análise e verificação quanto ao aspecto financeiro dos recursos transferidos à entidade

**APM DO CEU LUIZA MARIA DE FARIAS**

no exercício financeiro de 2017, em conformidade com o Decreto Municipal 20.113 de 12 de julho de 2017 e com as Instruções 02/2016 - TCE/SP e suas alterações, ATESTA que:

- A. Os documentos fiscais relativos às despesas realizadas e apresentados na prestação de contas da Parceria n. 00210/2017 - SE no período de 11/10/2017 a 31/12/2017 encontram-se regulares.
- B. Os valores repassados encontram-se devidamente contabilizados pela entidade, conforme evidenciado nos demonstrativos contábeis elaborados por contabilista registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade;
- C. Os demonstrativos de receitas e despesas apresentados na referida prestação de contas encontram-se regulares e apresentam o detalhamento dos valores envolvidos;
- D. O Controle Interno do Município foi instituído pela Lei nº 6.662, de 19 de abril de 2018, contudo, encontra-se em fase de implementação, tendo como responsável o Sr. Alcir Pirani CPF 080.013.438-98;

Os recursos públicos recebidos pela entidade foram executados conforme demonstrado no quadro abaixo:

**RECURSO MUNICIPAL**

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

0,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

02

----- RECEITAS -----

Repasses efetuados à entidade(+)			
EMPENHO(+)	12876/2017	04/10/2017	10.901,13
EMPENHO(+)	12877/2017	04/10/2017	1.003,45
EMPENHO(+)	12878/2017	04/10/2017	54.280,87
EMPENHO(+)	12879/2017	04/10/2017	2.441,38
EMPENHO(+)	12880/2017	04/10/2017	2.555,17
		Total	71.182,00
Repasses públicos no período(+)			71.182,00
Receitas com aplic. financeiras dos repasses públicos(+)			108,30
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste(+)			0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS</b>			<b>71.290,30</b>
Recursos próprios da entidade parceira(+)			0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>			<b>71.290,30</b>

----- DESPESAS -----

Despesas aplicadas no objeto(+)		64.697,55
Glosas de despesas não acatadas(-)		0,00
Reconsideração de glosas(+)		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS APLICADAS AO OBJETO</b>		<b>64.697,55</b>

----- AJUSTES -----

ADEQUACAO(+)		0,00
REMANEJAMENTO(-)		0,00
<b>TOTAL AJUSTES</b>		<b>0,00</b>

----- APURAÇÃO FINAL -----

TOTAL DAS RECEITAS(+)		71.290,30
TOTAL DAS DESPESAS(-)		64.697,55
TOTAL DE DEVOLUÇÃO(-)		6.592,75
Anulações(-)		0,00
<b>TOTAL DE AJUSTES(-/+)</b>		<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

03

**SALDO AUTORIZADO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**

**0,00**

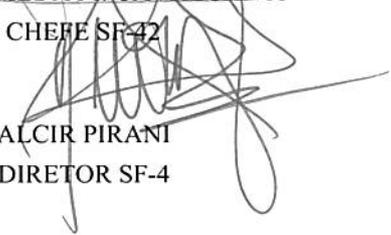
Com base na atestação efetuada pela Unidade Gestora responsável pelo ajuste e considerando nossa análise sob os aspectos contábil e financeiro, emitimos o presente PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL nos termos do Artigo 189 das Instruções 02/2016 - TCESP, e suas alterações, referente à Parceria n. 00210/2017 - SE celebrada com a entidade **APM DO CEU LUIZA MARIA DE FARIAS**

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2018.

  
SIMONE DE LIMA LOURENCO  
ENCARREGADA SF-422.2

  
CICERO FABRÍCIO DE L. MARCELO  
CHEFE SF-422

  
FATIMA NILDA M. CAVALCANTI  
CHEFE SF-421

  
ALCIR PIRANI  
DIRETOR SF-4